



Demonstrativo de obediência ao limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Lei Municipal nº 1111/2022		
Valor Orçamento 2023: 53.899.462,08		
40% autorizado: 21.559.784,83		
Artigo	% do Orçamento Autorizado	% Executado
7º	40%	9,67%
Tipo de Recurso		Valor
Anulação	20.582.359,57	38,19%
Excesso	2.909.962,71	5,40%
Exceções	-18.173.697,12	
Crédito Especial	106.096,32	

Lei LOA nº 1.111/2022:

Artigo 7º: Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do parágrafo 8 do artigo 165 da Constituição Federal, a:

I – Abrir créditos suplementares e especiais, no decorrer do exercício de 2023, até o percentual de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Geral, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Artigo 9º: Excluem-se dos limites definidos no caput do art.7º, os créditos suplementares decorrentes de operações de créditos e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Lei LDO nº 1.103/2022 - Artigo 22º: Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art.18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Pagamentos do sistema previdenciário;
- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- Transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- Despesas vinculadas a convênio, bem como sua contrapartida.

LABOR OMNIA VINCIT